

**DECRETO 028/2026**

**EMENTA** – Abre Crédito Adicional no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providencias.

**DIEGO JARDIM PERGO**, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 2033/2025 de 19/12/ 2025.

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício corrente, crédito adicional no valor de R\$. 1.735.700,00 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e setecentos reais) destinados a atendimento das dotação orçamentárias abaixo descritas:

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
12.365.005.2.025 - Manutenção do Ensino Infantil		
1349/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	542	51.600,00
12.365.005.2.123 - Apoio as Atividades do PRCA		
1350/3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....	104	290.000,00
12.365.005.2.124 - Apoio as Atividades de APMI		
1351/3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....	104	60.000,00
12.365.005.1.107 - Reforma e Ampliação Creche Jardim Panorama		
890/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	102	695.200,00
12.361.005.1.094 - Construção Centro Integrado de Educação		
3827/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	102	239.100,00
<b>06.00 - SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE</b>		
10.301.006.2.034 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3394/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	303	399.800,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....&gt;</b>		<b>1.735.700,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida recursos provenientes de excesso de arrecadação projetado na fonte 303 e superavit financeira apurado em 31 de dezembro de 2025 nas demais fontes de conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64

<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
FUNDO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30.....	102	934.300,00
EDUCAÇÃO 24% S/IMPOSTOS.....	104	350.000,00
FUNDEB VAAT.....	542	51.600,00
SAUDE - PERCENTUAL SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS.....	303	399.800,00
<b>TOTAL EXCESSO/SUPERAVIT.....&gt;</b>		<b>1.735.700,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de Março de 2026

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**



